



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 Novembro de 1960

Lei Municipal nº 1.161/2010

(Projeto de Lei nº 24/2009 – Vereadora Célia Domiciano Dantas)

Institui o dia 03 de MARÇO como o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Bayeux, e determina outras providências correlatas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 03 de MARÇO como o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias”.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos e a Câmara Municipal poderá promover solenidades para homenagear a categoria dos profissionais a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Em obediência a Lei Federal nº 11.585 de 28 de novembro de 2007, o Poder Executivo poderá decretar ponto facultativo no dia ora instituído nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 22 de fevereiro de 2010.


Mizacl Martinho da Costa
Vereador-Presidente